

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 749, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.****INSTITUI O SELETIVO PARA CONCEDER O DIPLOMA E MEDALHA MULHER-CIDADÃ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º Fica instituído o Diploma e Medalha Mulher-Cidadã, destinado a agraciar mulheres que, no município de Boa Vista, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e questões do gênero.****Art. 2º O Diploma e Medalha será conferido anualmente, durante Sessão Solene na Câmara Municipal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se durante as atividades do Dia Internacional da Mulher – 8 de março, e agraciará cinco mulheres de diferentes áreas de atuação.****Art. 3º A indicação da candidata ao diploma e medalha deverá ser encaminhada à Mesa da Câmara Municipal, acompanhada do respectivo curriculum vitae e de justificativa até o último dia letivo do ano anterior.****Parágrafo único. Toda entidade, governamental ou não-governamental, que desenvolva atividades relacionadas à promoção e valorização da mulher, poderá indicar candidatura em nome de uma candidata para concorrer ao Diploma e Medalha Mulher-Cidadã, a cada ano.****Art. 4º O Presidente da Câmara, juntamente com a Diretoria da Procuradoria da Mulher, validará os currículos das candidatas antes de encaminhar ao Plenário para votação e aprovação.****Art. 5º Após o fim do prazo da validação, a Mesa Diretora encaminhará um comunicado oficial a cada uma das agraciadas e convocará a Sessão Solene.****Art. 6º Fica por conta da Câmara Municipal a divulgação do prêmio, bem como período de inscrição que ocorrerá do dia 5 de novembro ao dia 20 de dezembro de cada ano. A Câmara Municipal será responsável pela produção do diploma e aquisição das Medalhas devidamente personalizadas e todas infraestrutura da solenidade.****Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.****Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2017.****Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 750, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.****CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE A JORNALISTA E EMPRESÁRIA DE BOA VISTA/RR, A SENHORA DANIELE FONSECA DE ALBUQUERQUE LADISLAU – POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã boa-vistense à jornalista e empresária de Boa Vista/RR, a senhora DANIELE FONSECA DE ALBUQUERQUE LADISLAU, por sua inestimável contribuição e trabalho empresarial neste Município.****Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.****Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2017.****Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 751, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.****CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO JORNALISTA LAUCIDES OLIVEIRA, A SANDRA LIMA LEAL POR SEUS TRABALHOS PROFISSIONAIS E SOCIAIS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Jornalista Laucides Oliveira, à SANDRA LIMA LEAL por seu destaque profissional na área de imprensa, contribuído para a melhoria da sociedade roraimense.****Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.bb****Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.****Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2017.****Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 752, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.****CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SR. ROBERTO FRANCO PEREIRA COELHO, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão boa-vistense ao Sr. Roberto Franco Pereira Coêlho, por seu inestimável trabalho em prol da população Roraimense.****Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.****Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista-RR, 26 de setembro de 2017.****Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**